



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

O **MUNICÍPIO DE PAPAGAIOS/MG**, realizará procedimento de licitação nº 072/2018, modalidade, **Pregão Presencial nº. 042/2018, no Sistema Registro de Preços**, tipo **menor preço** nos termos da Lei 10.520/2002, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **09:00 horas do dia 21 de maio de 2018** na sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado na Rua Francisco Valadares da Fonseca, nº. 250, bairro Vasco Lopes, Papagaios/MG, CEP 35.669000, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 002/2018 de 02 janeiro de 2018.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para eventual fornecimento de material médico hospitalar, sendo permanente e de consumo para as unidades de saúde deste Município**, descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1. Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2. Estrangeira que não funcione no País;

2.2.3. Com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4. Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.2.5. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Papagaios/MG.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

I - Envelope contendo Proposta Comercial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS - MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2018

PREGÃO Nº 042/2018

LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS - MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2018

PREGÃO Nº 042/2018

LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.6. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

4.7. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.8. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.10. As autenticações efetuadas na Prefeitura só serão feitas mediante apresentação dos documentos originais.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca do produto cotado;

6.1.3. Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.

6.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. Registro do produto no Ministério da Saúde.

6.2. Além da via impressa, deverá ser entregue via digital da proposta através do arquivo com extensão .sic a ser usado no aplicativo WSICRegistrarProposta fornecidos pela Administração como parte integrante deste Edital. A via digital poderá ser entregue em qualquer em qualquer mídia removível (CD, DVD, Pendrive e outros), ressaltando que tal mídia comporá o processo licitatório não sendo restituída ao licitante.

6.2.1. Havendo divergência entre a via impressa e a via digital da proposta, prevalecerá a primeira.

6.2.3. A via digital da proposta tem a finalidade de agilizar os procedimentos durante a sessão. A não entrega da via digital da proposta não implica em sua desclassificação.

6.3. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.5. Os preços serão cotados com 03 (três) casas decimais.

6.6. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.7. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.8. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.9. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

6.10. Prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.5. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

7.2.2. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

7.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.4.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme ANEXO VII;

7.6. Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

7.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

10. LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4. Na sucessão de lances, a diferença de valor será definida pelo pregoeiro na própria sessão.

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11. JULGAMENTO

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o Tipo de Licitação Menor Preço, Critério de Julgamento por Item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, Micro Empreendedor Individual ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.2.1 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1. A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2. Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3. Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.8.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

11.8.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.10. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.14. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.15. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.16. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.17. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.18. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3. Qualquer adesão à ata de registro de preços deverá ser previamente comunicada ao município de Papagaios/MG.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.4. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.5. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.6. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

16.7. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.8. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.9. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17. PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal / Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo – Termo de referência.

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo – Termo de Referência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

18.2.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

d) descumprimento de cláusula contratual.

18.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Papagaios/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a constante do Anexo III – Termo de Referência não estando a mesma vinculada a despesa, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

19.16. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Francisco Valadares da Fonseca, nº. 250, bairro Vasco Lopes, 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (0*37) 3274-1260, ou pelo e-mail: licitacao@papagaios.mg.gov.br.

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente, ou pelo site: www.papagaios.mg.gov.br ou ainda pelo e-mail: licitacao@papagaios.mg.gov.br.

Papagaios, 02 de maio de 2018.

Márcia Aparecida de Faria
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____
(_____)

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(garantia de no mínimo 03 (três) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto)

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos, bem como declara que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

OBS.:

1. Além da via impressa, deverá ser entregue via digital da proposta através do arquivo com extensão .sic a ser usado no aplicativo



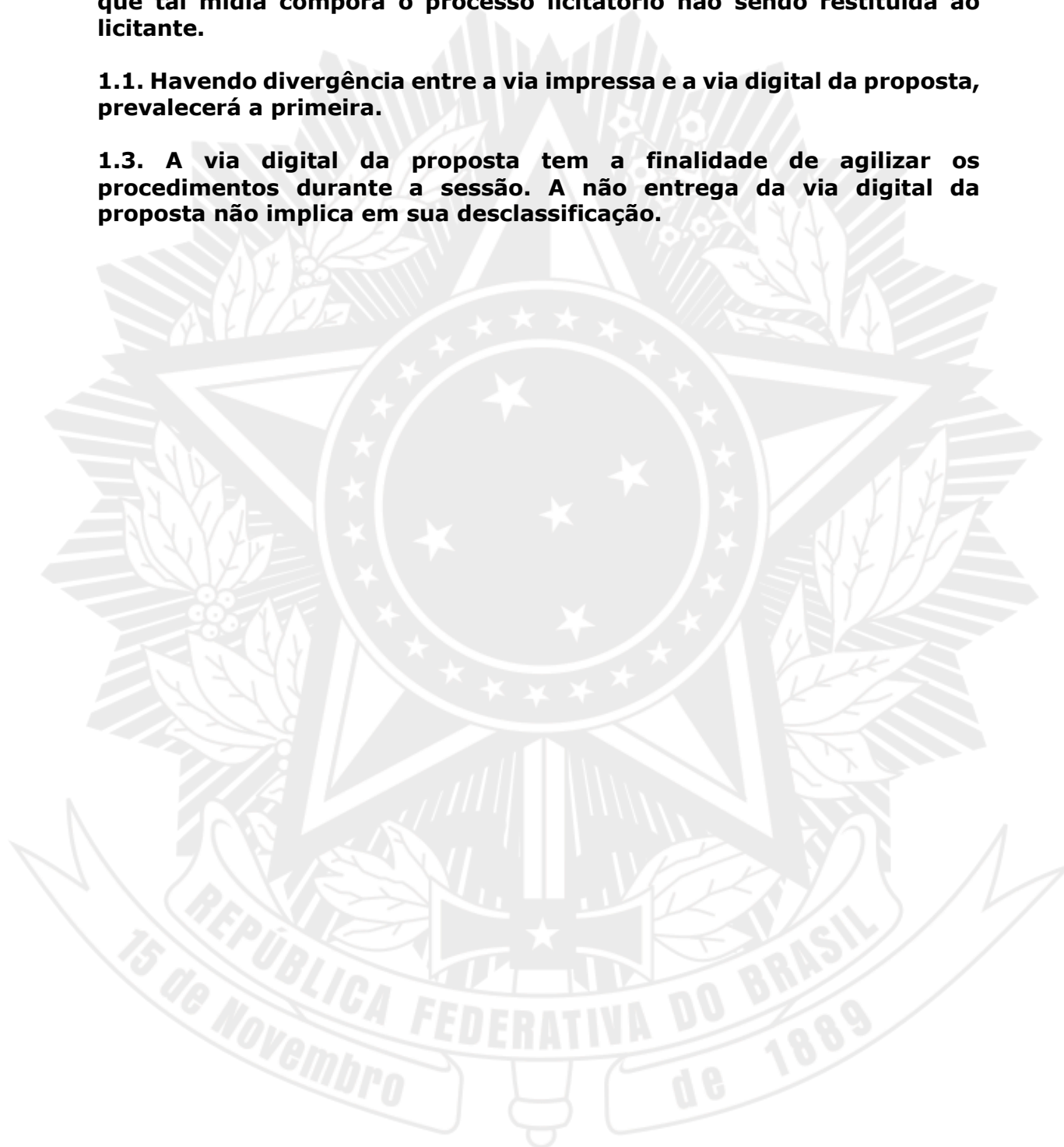
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

WSICRegistrarProposta fornecidos pela Administração como parte integrante deste Edital. A via digital poderá ser entregue em qualquer em qualquer mídia removível (CD, DVD, Pendrive e outros), ressaltando que tal mídia comporá o processo licitatório não sendo restituída ao licitante.

1.1. Havendo divergência entre a via impressa e a via digital da proposta, prevalecerá a primeira.

1.3. A via digital da proposta tem a finalidade de agilizar os procedimentos durante a sessão. A não entrega da via digital da proposta não implica em sua desclassificação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

ANEXO II MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Outorgante
(reconhecer firma)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
 - 1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
 - 3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de material médico hospitalar, sendo permanente e de consumo para as unidades de saúde deste Município.

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UN	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO PRODUTO
01	600	PC	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100
02	100	FR	ÁCIDO ACÉTICO 2 LT. 2%
03	02	FRS	ACIDO TRICORACÉTICO
04	04	UND	AFASTADOR ALM 10 X14 CM AUTOESTÁTICO 4X4 DENTES AGUDOS
05	06	UND	AFASTADOR FARABEUF ABC 13X125 MM
06	04	UND	AFASTADOR SENN MULLER AGUDO
07	10	LTS	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES SEM SER CREMOSA
08		CXS	
	100		AGULHA 13X3, 8 C/100
09	800	CX	AGULHA 13X4, 5 C/100
10	300	CX	AGULHA 20X5, 5 C/100
11	300	CX	AGULHA 25X6 C/100
12	500	CX	AGULHA 25X7 C/100
13	500	CX	AGULHA 25X8 C/100
14	500	CX	AGULHA 40X12 C/100
15	05	U.N	AGULHA PARA APARELHO ECG
16			
	3.000	FR	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% 1000 ML
17			
	200	U.N	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO - FITA 30 CM
18	500	PC	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR
19			
	150	PC	ALGODÃO ORTOPÉDICO 08 CM PACOTE C/12 UND
20			
	150	PC	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM PACOTE C/12 UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

21	150	PC	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM PACOTE C/ 12 UND
22	150	PC	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM PACOTE C/ 12 UND
23	10	U.N	AMBU ADULTO COM RESERVATÓRIO
24	10	U.N	AMBU INFANTIL COM RESERVATORIO
25	06	U.N	AMBU NEONATAL COM RESERVATÓRIO
26	05	U.N	APARELHO DE MICRONEBULIZAÇÃO 01 SAÍDA
27	24	U.N	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO EM NYLON BOTÃO METAL CINZA E ANTIALÉRGICO E PODE SER MELHOR HIGIENIZADO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA COM DUPLA CAMADA DE RESINA, IMPERMEÁVEL QUE PERMITE HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE, FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO. MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE. MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG. CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM PRESILHAS DE METAL, CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE VISTORIA NO CERTIFICADO QUE ACOMPANHA O PRODUTO. PERA INSUFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR DURABILIDADE. VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL.
28	10	U.N	APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO - O esfigmomanômetroaneróide (aparelho de pressão) OBESO (grande) com manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon e fecho em velcro. • Verificado e aprovado pelo INMETRO • Manguito com pêra em PVC de alta resistência ou borracha vulcanizada • Braçadeira em nylon com fecho de velcro • Estojo para viagem • Obeso • Circunferência de braço recomendada para uso - 35 - 51cm • Garantia de 1 ano
29	9.000	U.N	ATADURA DE CREPON 13 FIOS POR CM2 E 08 CM X4,5 M ESTICADA, 1,80M EM REPOUSO
30	15.000	U.N	ATADURA DE CREPON 13 FIOS POR CM2 E 12 CM X 4,5M ESTICADA, 1,80M EM REPOUSO
31	15.000	U.N	ATADURA DE CREPON 13 FIOS POR CM2 E 15 CM X 4,5M ESTICADA, 1,80M EM REPOUSO
32	15.000	U.N	ATADURA DE CREPON 13 FIOS POR CM2 E 20 CM X 4,5M ESTICADA, 1,80M EM REPOUSO
33	9.000	U.N	ATADURA DE CREPON 13 FIOS POR CM2 E 25 CM X 4,5M ESTICADA, 1,80M EM REPOUSO
34	1.500	U.N	ATADURA GESSADA 08 CM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

35		U.N	
	1.500		ATADURA GESSADA 12 CM
36	1.500	U.N	ATADURA GESSADA 15 CM
37	1.500	U.N	ATAURA GESSADA 10 CM
38		U.N	
	600		AUMOTOLIA BRANCA 250 ML
39		U.N	
	100		AUMOTOLIA MARROM 250 ML
40	03	U.N	AVENTAL IMPERMEÁVEL EM PVC, COM FORRO, ANTI-POEIRA, BRANCO, LONGO PARA LAVANDERIA, MANGA LONGA.
41	6	U.N	AVENTAL IMPERMEÁVEL EM PVC, COM FORRO, ANTI-POEIRA, BRANCO, LONGO PARA LAVANDERIA, SEM MANGA.
42		U.N	
	3		BANHEIRA PLÁSTICA PARA RECÉM NASCIDO
43	800	U.N	BLOQUEADOR SOLAR UVA/UVB FPS 30 OU SUPERIOR; LOÇÃO CREMOSA; OIL-FREE; RESISTENTE À ÁGUA; VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM BISNAGA COM MÍNIMO DE 120GR POR UNIDADE.
44		U.N	BOBINA COMPOSTA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO. 60G/M², BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELETE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODOR, AZUL LAMINADO DE DUPLA CAMADA COM 57G/M², QUE SUPORTA BEM AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, EMBALAGEM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM, CORES DIFERENCIADAS NOS INDICADORES ANTES E DEPOIS DA ESTERILIZAÇÃO. TAMANHO 10 CM X 50M.
	5		
45		U.N	BOBINA COMPOSTA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO. 60G/M², BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELETE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODOR, AZUL LAMINADO DE DUPLA CAMADA COM 57G/M², QUE SUPORTA BEM AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, EMBALAGEM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM, CORES DIFERENCIADAS NOS INDICADORES ANTES E DEPOIS DA ESTERILIZAÇÃO. TAMANHO 17CM X 50M.
	5		
46	5	U.N	BOBINA COMPOSTA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO. 60G/M², BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELETE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODOR, AZUL LAMINADO DE DUPLA CAMADA COM 57G/M ² , QUE SUPORTA BEM AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, EMBALAGEM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM, CORES DIFERENCIADAS NOS INDICADORES ANTES E DEPOIS DA ESTERILIZAÇÃO. TAMANHO 6 CM X 100M.
47	5	U.N	BOBINA COMPOSTA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO. 60G/M ² , BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELETE A LÍQUIDO, RESISTENTE A RASGOS E INODOR, AZUL LAMINADO DE DUPLA CAMADA COM 57G/M ² , QUE SUPORTA BEM AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, EMBALAGEM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM, CORES DIFERENCIADAS NOS INDICADORES ANTES E DEPOIS DA ESTERILIZAÇÃO. TAMANHO 20 CM X 50M.
48	5	U.N	BOBINA COMPOSTA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO. 60G/M ² , BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELETE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODOR, AZUL LAMINADO DE DUPLA CAMADA COM 57G/M ² , QUE SUPORTA BEM AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, EMBALAGEM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM, CORES DIFERENCIADAS NOS INDICADORES ANTES E DEPOIS DA ESTERILIZAÇÃO. TAMANHO 25 CM X 50M.
49	5	U.N	BOBINA COMPOSTA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO. 60G/M ² , BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELETE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODOR, AZUL LAMINADO DE DUPLA CAMADA COM 57G/M ² , QUE SUPORTA BEM AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, EMBALAGEM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM, CORES DIFERENCIADAS NOS INDICADORES ANTES E DEPOIS DA ESTERILIZAÇÃO. TAMANHO 30 CM X 50M.
50		U.N	
	500		BOLSA COLETORA DE URINA V. 2000 ML
51		CX.	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, RECORTAVEL DE 19 A 64MM, COMPOSTO DE UMA BOLSA DRENÁVEL, UM DISCO PROTETOR DE PELE E UM SUPORTE ADESIVO FLEXÍVEL. CX C/ 10
	30		
52		U.N	
	04		BOLSA PARA ÁGUA QUENTE 1,4 LITROS
53			BRAÇADEIRA ELETRODO PARA ECG TIPO PRENDEDOR DE ROUPA PARA TODOS ECG EM REPOUSO MATERIAL AÇO INÓXIDÁVEL E NYLON CONJUNTO C 02 PARES PARTE
	30	CONJ	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

54		U.N	
	10		BULBO P/ ASPIRAÇÃO N/06
55		U.N	
	10		BULBO P/ ASPIRAÇÃO N/08
56			CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO SANITÁRIO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO OU AÇO TUBULAR, PINTURA ELETROSTÁTICA, ESTRUTURA A PERMITIR O ENCAIXE SOBRE VASO SANITÁRIO NORMAL, BRAÇOS FIXOS ENCOSTO PADRÃO, PROVIDAS DE QUATRO RODAS PEQUENAS, COM PNEUS MACIÇOS, SENDO AS TRASEIRAS FIXAS E DIANTEIRAS GIRATÓRIAS, FREIO BILATERAL COM SISTEMA ESTICADOR, APOIO PARA PÉS
	10	U.N	
57		CX	CAIXA TÉRMICA PARA VACINA,PRODUZIDA COM MATERIAL DO TIPO POLIURETANO,COM CAPACIDADE DE +-13 LTS COM TAMPA, E ALÇA CENTRAL COM REGULAGEM.
	05		
58		CX	CAIXA TÉRMICA PARA VACINA,PRODUZIDA COM MATERIAL DO TIPO POLIURETANO,COM CAPACIDADE DE 56 LTS COM TAMPA, TRAVAS,RODÍZIOS E ALÇA CENTRAL COM REGULAGEM.
	05		
59		CX	CAIXA TÉRMICA PARA VACINA,PRODUZIDA COM MATERIAL DO TIPO POLIURETANO,COM CAPACIDADE DE +- 30 LTS COM TAMPA, TRAVAS,RODÍZIOS E ALÇA CENTRAL COM REGULAGEM.
	05		
60		U.N	
	2.000		CAMISOLA DESCARTÁVEL SEM MANGA COR BRANCA - TNT - GRAMATURA 20G/M²
61	150	U.N	CAMPO FENESTRADO, EM TECIDO BRIM PESADO, COR BRANCO OU VERDE MEDINDO 40X40 CM.
62	30	U.N	CAMPO SIMPLES, EM TECIDO BRIM PESADO, COR BRANCO OU VERDE , MEDINDO 40X40 CM.
63	150	U.N	CAMPOS DUPLOS, EM TECIDO BRIM PESADO, COR BRANCO OU VERDE, MEDINDO 50X50 CM.
64	10	U.N	CÂNULA DE GUEDEL N/01
65	10	U.N	CÂNULA DE GUEDEL N/02
66		U.N	
	10		CÂNULA DE GUEDEL N/03
67		U.N	
	10		CÂNULA DE GUEDEL N/04
68		U.N	
	10		CÂNULA DE GUEDEL N/05
69	50	U.N	CATETER NASAL INFANTIL PARA OXIGÊNIO Nº04,06
70		U.N	
	3.000		CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO
71		U.N	
	5		COLAR CERVICAL PARA RESGATE G.
72		U.N	
	4		COLAR CERVICAL PARA RESGATE INFANTIL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

73		U.N	
	4		COLAR CERVICAL PARA RESGATE M.
74		U.N	
	4		COLAR CERVICAL PARA RESGATE P.
75	2	U.N	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL KED ADULTO
76		CX	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LTS CX COM 10
	100		
77	10	U.N	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO E FEMININO
78	300	UN	Coletor de Urina para Incontinência com Preservativo sem Recipiente com 1 Unidade
79	200	U.N	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO GARRAFA COM CAPACIDADE DE 1.200 ML
80	100	UN	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO
81			
	10	U.N	COMADRE COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 3500ML, FABRICADO EM INOX
82		Pct	
	500		COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PCT C/ 50 UND
83			
	500	U.N	Compressa com Emulsão de Petrolatum 7,6cm x 20,3cm
84		U.N	
	2.000		COMPRESSA DE ALGODÃO E GAZE ESTÉRIL - 10X10
85	1.000	U.N	COMPRESSA DE ALGODÃO E GAZE ESTÉRIL - 10X15
86		U.N	
	1.000		COMPRESSA DE ALGODÃO E GAZE ESTÉRIL - 15X28
87	1.000	U.N	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA COM CHUMAÇO DE ALGODÃO HIDRÓFILO 10X15CM
88		U.N	
	1.000		COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA COM CHUMAÇO DE ALGODÃO HIDRÓFILO 15X30CM
89		PCTS.	
	150.000		COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS PACOTE COM 5 UNIDADES
90			
	500	U.N	Curativo de Alginato de Cálcio 10x10 cm
91			
	500	U.N	CURATIVO DE FILTRO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA TAMANHO DE 10.5X19 CM
92		U.N	
	1.000		CURATIVO PLACA DE HIDROCOLÓIDE 10 CM X 10 CM
93		U.N	
	100		DIU - DISPOSITIVO INTRA-UTERINO, MODELO T DE COBRE. PRODUTO DE POLIETILENO PARCIALMENTE RECOBERTO COM COBRE, EM FORMA DE T, COM HASTE HORIZONTAL, APROX.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			33 MM. CERCA DE 176MG DE COBRE NA FORMA DE FIO ESPIRAL NA HASTE VERTICAL DO T E CERCA DE 66,5 MG NA FORMA DE DOIS ANÉIS NA HASTE HORIZONTAL. A ÁREA TOTAL DE SUPERFÍCIE DE COBRE NO DISPOSITIVO É DE 380MM ² . NA EXTREMIDADE INFERIOR DA HASTE VERTICAL HÁ DOIS FIOS DE POLIETILENO PARA FACILITAR A REMOÇÃO. AS EXTREMIDADES DE POLIETILENO SÃO ARREDONDADAS. O DIU ESTÁ ACOMPANHADO DE MATERIAL PLÁSTICO DESCARTÁVEL E ÊMBOLO EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM COMPOSIÇÃO DE FILME PLÁSTICO POLIETILENO. VALIDADE UTERINO: 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE INSERÇÃO DENTRO DO PRAZO DE ESTERILIZAÇÃO. VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO: 7 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ESTERILIZAÇÃO.
94	5	PACOTE	ELETRODO DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADES.
95	2	U.N	ELETRODO TRATO GENITAL INFERIOR Nº 04 (ALÇA P/ CAF)
96	2	U.N	ELETRODO TRATO GENITAL INFERIOR Nº 05 (ALÇA P/ CAF)
97	2	U.N	ELETRODO TRATO GENITAL INFERIOR Nº 07 (ALÇA P/ CAF)
98	2	U.N	ELETRODO TRATO GENITAL INFERIOR Nº 08 (ALÇA P/ CAF)
99	2	U.N	ELETRODO TRATO GENITAL INFERIOR Nº 09 (ALÇA P/ CAF)
100	2	U.N	ELETRODO TRATO GENITAL INFERIOR Nº 10 (ALÇA P/ CAF)
101	2	U.N	ELETRODO TRATO GENITAL INFERIOR Nº 13 (ALÇA P/ CAF)
102	10	PCT	EMBALAGEM ESTERILIZAÇÃO 90X90 EM TNT, GRAMATURA 45G/M ²
103	10	RL	ENVELOPE DE ESTERILIZAÇÃO P/AUTOCLAVE 10 X 100 METROS, BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO
104	10	RL	ENVELOPE DE ESTERILIZAÇÃO P/AUTOCLAVE 15 X 100 METROS, BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO
105	10	RL	ENVELOPE DE ESTERILIZAÇÃO P/AUTOCLAVE 20 X 100 METROS, BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO
106	10.000	U.N	EQUIPO C/ INJETOR MACRO GOTAS
107	400	U.N	EQUIPO C/ INJETOR MICRO GOTAS
108	2.000	U.N	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL
109	8.000	U.N	EQUIPO SEM INJETOR MACRO GOTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

110		U.N	
	200		EQUIPO SEM INJETOR MICRO GOTAS
111			
	100	PC	ESCOVA CERVICAL C/100
112	10	U.N	ESCOVA PARA JARROS, 3,44 X 10CM COMPRIMENTO CABEÇA ESCOVA, COM CABO EM ARAME TORCIDO. 12,5 CM COMPRIMENTO.
113	10	U.N	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS EM GERAL, COM 17,78CM DE COMPRIMENTO, CERDAS DE NYLON NAS DUAS EXTREMIDADES, SENDO UMA DAS EXTREMIDADES DE TRÊS FILAS DE CERDAS PARA DESCONTAMINAÇÃO GERAL. A OUTRA EXTREMIDADE COM UMA ÚNICA FILEIRA DE CERDAS PARA DESCONTAMINAÇÃO DELICADA E FINAL.
114	10	U.N	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA LIMPEZA E/OU SECAGEM DE QUALQUER INSTRUMENTO CANULADO, 0,312CM DIÂMETRO X 30CM COMPRIMENTO.
115	10	U.N	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA LIMPEZA E/OU SECAGEM DE QUALQUER INSTRUMENTO CANULADO, 0,625CM DIÂMETRO X 30CM COMPRIMENTO.
116	24	U.N	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO
117	10	U.N	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL
118	10	U.N	ESFIGNOMANÔMETRO NEONATAL
119	20	U.N	ESPAÇADOR INFANTIL DE AEROSÓIS, CONTENDO MÁSCARA MACIA E TRANSPARENTE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL PARA EXPIRAÇÃO E INALAÇÃO, CORPO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ADAPTADOR E ABERTURA. TAMANHO ATÉ 2 ANOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MSSVS, Nº 01 DE 23/01/96.
120	20	U.N	ESPAÇADORADULTO DE AEROSÓIS, CONTENDO MÁSCARA MACIA E TRANSPARENTE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL PARA EXPIRAÇÃO E INALAÇÃO, CORPO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ADAPTADOR E ABERTURA. TAMANHO ADULTO EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MSSVS, Nº 01 DE 23/01/96.
121		U.N	
	3.000		ESPARADRAPO COM CAPA 10cm X 4,5 cm
122			
	100	PC	ESPÁTULA DE AYRES PCT. C/ 100
123	24	U.N	ESTETOSCÓPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

124	20	U.N	ETIQUETA TÉRMICA TERMOLÁBIL PARA TUBO DE ENSAIO. CARACTERÍSTICAS: - LARGURA: 50 MM; - ALTURA: 30 MM; - ESPAÇO ENTRE ETIQUETAS: 2,2 MM; - LARGURA DO SUPORTE: 53 MM; - COM ACABAMENTO BOPP; - MÁXIMO DE 2500 ETIQUETAS POR ROLO;
125	05	RL	Etiquetas adesivas que suporte a esterilização por vapor a 134°C, nas dimensões (100x50mm), com dupla camada adesiva, com indicador classe I da norma ISO 11.140-1 que muda da cor rosa para marrom mostrando que o produto identificado passou pelo processo de esterilização, em rolos com 800 etiquetas. Cada rolo deve conter informação de lote, data de validade e fabricação para permitir a rastreabilidade.
126	10	UND	FAIXA DE SMARCH 10 CM X2M BORRACHA NÃO ESTÉRIL
127	200	RL	FILME PARA ULTRASSOM UPP 110 HG (110 MM. X18MTS.)
128	40	CX	FILME RX BASE VERDE 18 X 24
129	40	CX	FILME RX BASE VERDE 24 X 30
130	50	CX	FILME RX BASE VERDE 30 X 40
131	60	CX	FILME RX BASE VERDE 35 X 35
132	02	CX	FILME RX BASE VERDE 13 X 18
133	02	CX	FILME RX BASE VERDE 35X43
134	20	CX	FIO CATGUT CROMADO 2.0 C/24.AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 2,0 CM.
135	20	CX	FIO CATGUT CROMADO 3.0 C/24. AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 2,0 CM.
136	20	CX	FIO CATGUT CROMADO 4.0 C/24. AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 2,0 CM.
137	20	CX	FIO CATGUT CROMADO 5.0 C/24. AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 2,0 CM.
138	20	CX	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/24. AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 2,0 CM.
139	20	CX	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/24. AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 2,0 CM.
140	20	CX	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/24. AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 2,0 CM.
141	20	CX	FIO CATGUT SIMPLES 5.0 C/24. AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 2,0 CM.
142	24	CX	FIO NYLON 2.0 C/24.AGULHA TRIANGULAR CORTANTE 19MM 3/8 EM AÇO INOXIDÁVEL 1,9 CM.
143	60	CX	FIO NYLON 3.0 C/24. AGULHA TRIANGULAR CORTANTE 19MM 3/8 EM AÇO INOXIDÁVEL 1,9 CM.
144	60	CX	FIO NYLON 4.0 C/24. AGULHA TRIANGULAR CORTANTE 19MM 3/8 EM AÇO INOXIDÁVEL 1,9 CM.
145	50	CX	FIO NYLON 5.0 C/24. AGULHA TRIANGULAR CORTANTE 19MM 3/8 EM AÇO INOXIDÁVEL 1,9 CM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

146	24	CX	FIO NYLON 6.0 C/24. AGULHA TRIANGULAR CORTANTE 19MM 3/8 EM AÇO INOXIDÁVEL 1,9 CM.
147	10	CX	FIO SEDA FIO SEDA PARA SUTURA SENDO PROVIDOS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX CIRCULAR CILINDRICA. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. Nº01
148	10	CX	FIO SEDA FIO SEDA PARA SUTURA SENDO PROVIDOS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX CIRCULAR CILINDRICA. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. Nº2-0
149	10	CX	FIO SEDA FIO SEDA PARA SUTURA SENDO PROVIDOS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX CIRCULAR CILINDRICA. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. Nº3-0.
150	10	CX	FIO SEDA FIO SEDA PARA SUTURA SENDO PROVIDOS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX CIRCULAR CILINDRICA. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. Nº4-0
151	10	CX	FIO SEDA FIO SEDA PARA SUTURA SENDO PROVIDOS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX CIRCULAR CILINDRICA. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. Nº 5-0.
152	3.000	U.N	FITA MICROPORE 25MM X 10M
153	1000	CX	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR P/ O APARELHO ACCU-CHEK ACTIVE C/50
154	800	U.N	FITA ZEBRADA PARA AUTOCLAVE FITA ADESIVA COM INDICADOR DE TEMPERATURA, MEDINDO 19MM DE LARGURA E 30 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO QUE ACEITE ESCRITA PARA IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, RECOBERTO DE SUBSTÂNCIA ADESIVA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDAS, COM ADERÊNCIA EFICIENTE E DURADOURA, PORÉM, DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM RASGAR, DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, CAPAZ DE RESISTIR A UMIDADE E AS CONDIÇÕES TÉRMICAS DA AUTOCLAVAGEM, COM MARCAÇÃO TERMOSSENSÍVEL, EM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			FORMA DE LISTAS DIAGONAIS IMPRESSAS COM TINTA ESPECIAL, QUE SE TORNEM MARROM OU PRETAS, QUANDO SUBMETIDAS AS TEMPERATURAS UTILIZADAS NA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. ENROLADA EM ANEL RÍGIDO. DEVE SER ARMAZENADA EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEM QUE HAJA ALTERAÇÃO DO PRODUTO. EMBALADA CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
155			
	36	FR	FORMOL 10% 1000 ML
156	40	GL	FÓRMULA FIXADORA DE PRONTO USO, ACOMPANHADA DE SEU RESPECTIVO REFORÇADOR, COM CAPACIDADE DE PERMANECEREM ATIVOS POR UM LONGO PERÍODO DE TEMPO E FAVORECER UM PROCESSAMENTO DE ALTA QUALIDADE, COM NO MÍNIMO DE SUJIDADE E DE ODOR QUÍMICO, DEVENDO PERMITIR NO MÍNIMO UMA TROCA. EMBALAGEM PARA PREPARAÇÃO DE TRINTA E OITO LITROS, EMBALADOS EM CAIXAS RESISTENTES AO TRANSPORTE E QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO E GARANTA A PROTEÇÃO NAS CONDIÇÕES INDICADAS PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.
157	50	GL	FÓRMULA REVELADORA DE PRONTO USO, ACOMPANHADA DE SEU RESPECTIVO REFORÇADOR, COM CAPACIDADE DE PERMANECEREM ATIVOS POR UM LONGO PERÍODO DE TEMPO E FAVORECER UM PROCESSAMENTO DE ALTA QUALIDADE, COM NO MÍNIMO DE SUJIDADE E DE ODOR QUÍMICO, DEVENDO PERMITIR NO MÍNIMO UMA TROCA. EMBALAGEM PARA PREPARAÇÃO DE TRINTA E OITO LITROS, EMBALADOS EM CAIXAS RESISTENTES AO TRANSPORTE E QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO E GARANTA A PROTEÇÃO NAS CONDIÇÕES INDICADAS PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.
158	10.000	U.N	FRALDA DESCARTÁVEL ATÉ 5 KILOS
159	10.000	U.N	FRALDA DESCARTÁVEL EG ADULTO
160	10.000	U.N	FRALDA DESCARTÁVEL G ADULTO
161	10.000	U.N	FRALDA DESCARTÁVEL GG ADULTO
162	2.000	U.N	FRALDA DESCARTÁVEL M ADULTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

163		U.N	
	1.000		FRALDA DESCARTÁVEL M INFANTIL
164		U.N	
	1.000		FRALDA DESCARTÁVEL P ADULTO
165	1.200	U.N	FRASCO P/ CITOLOGIA
166		U.N	
	3.000		FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL
167	100	U.N	FRONHA HOSPITALAR, MATERIAL: TECIDO TIPO BRIM TAPÉ, TAMANHO/CAPACIDADE: 0,50CM X 0,70CM; COR VERDE ÁGUA.
168		METRO	
	90		GARROTE (TUBO DE LÁTEX Nº 200 PACOTE COM 15 METROS)
169		METRO	
	120		GARROTE (TUBO DE LÁTEX Nº 204 PACOTE COM 15 METROS)
170		PACOTE	
	600		GAZE TIPO QUEIJO 8 DOBRAS, 13 FIOS
171	1.600	PCTS	GAZES SIMPLES 7,5CM X 7,5CM - 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 13 FIOS POR CM2 C/ 500 UNID (NÃO ESTÉRIL)
172			
	100	FR	GEL PARA ELETRO 1000 ML
173			
	150	FR	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 300GR
174	30	FR	GLICERINA BI-DESTILADA BRANCA 1000 ML
175	300	TB	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO 85 G
176	250	GALÃO	HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO 0,01%, ESPECÍFICO PARA ESTERILIZAÇÃO, ESPECIFICAR PERCENTUAL DE CLORO IVO, DILUIÇÃO E EMBALAGEM. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUE UTILIZE A METODOLOGIA DO INCQS (INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE), REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99, CÓPIA DO DOU (DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO), CONSTANDO O REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E INFORMAÇÕES TÉCNICAS SOBRE O PRODUTO (FICHA TÉCNICA).GALÃO DE 5 LITROS.
177	6	U.N	HISTERÔMETRO
178			
	30	CX	INDICADOR BIOLÓGICO P/ CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 48 E 24 HORAS (CLEAN-TEST) CX C/ 50
179			
	30	CX	INDICADOR QUÍMICO PARA VAPOR COMPLY CX C/ 250 UNIDADES CLASSE 5
180		U.N	
	700		JELCO 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

181		U.N	
	1.000		JELCO 16
182		U.N	
	1.000		JELCO 18
183		U.N	
	5.000		JELCO 20
184		U.N	
	5.000		JELCO 22
185		U.N	
	3.000		JELCO 24
186			KIT DE ESCOVAS PARA LIMPEZA DE AUTOCLAVE, COM CABO TELESCÓPIO DE ALUMÍNIO QUE VARIA DE 61 A 122CM DE COMPRIMENTO. ESCOVA COM CERDAS DE NYLON CATEGORIA BRANCA MÉDICA, 14 CM DE LARGURA POR 19 CM DE COMPRIMENTO COM CERDAS ARREDONDADAS. ESCOVA DE MÃO, 11,5CMX14CM EM NYLON CATEGORIA BRANCA MÉDICA.
	05	KIT	
187			LACRE PLÁSTICO DE SEGURANÇA, EM NYLON, TIPO ESCADA, NUMERADO, MODELO GE16NY, MEDIDA: 16 CM (PONTA A PONTA). MAIS RECOMENDADO PARA: MALOTES, CAMINHÕES, MEDIDORES, VÁLVULAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CARRINHO DE EMERGÊNCIA, PORTAS, URNAS, ETC
	300	U.N	
188			
	50	CX	LÂMINA BORDA FOSCA C/50 UNIDADES
189			
	30	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº12 CAIXA COM 100
190			
	20	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº20 CAIXA COM 100
191			
	30	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº22 CAIXA COM 100
192			
	20	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº24 CAIXA COM 100
193			LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO UNIVERSAL
	20	U.N	
194	20	CX	LANCETA PARA TRIAGEM NEONATAL C/100
195		U.N	
	3.000		LENÇOL PARA MACA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO COR VERDE - TNT - GRAMATURA 20G/M ²
196		U.N	
	3.000		LENÇOL PARA MACA DESCARTÁVEL S/ ELÁSTICO COR VERDE - TNT - GRAMATURA 20G/M ²
197	15	FRS	LIMPA SISTEMA-MISTURA PARA LIMPEZA DE PROCESSADORA DE FILME PARA RAIO-X(ÁCIDO SULFOCRÔMICO(3 A 5%)BISSULFATO DE POTÁSSIO DE (2 A 4%) E ÁCIDO SULFÓRICO DE 7 A 10 %.FRASCO C/500 ML



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

198	10	U.N	LUPA MANUAL REDONDA COM LENTE INTENSIFICADORA 8 VEZES
199	500	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX NÃO ESTÉRIL COM PÓ TAMANHO P C/100 UNIDADES
200	500	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX NÃO ESTÉRIL COM PÓ TAMANHO PP C/100 UNIDADES
201	1.200	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX NÃO ESTÉRIL COM PÓ TAMANHO MÉDIO C/100 UNIDADES
202	1.500	(PARES)	LUVAS ESTERIL 7,0
203	3.000	(PARES)	LUVAS ESTERIL 7,5
204	3.000	(PARES)	LUVAS ESTERIL 8,0
205	1.500	(PARES)	LUVAS ESTERIL 8,5
206	30	U.N	MANDRIL ADULTO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL EM PLÁSTICO.
207	30	U.N	MANDRIL INFANTIL PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL EM PLÁSTICO.
208	30	U.N	MANTA TERMICA ALUMINIZADA Manta térmica aluminizada, indicada para o resgate de paciente, quando for necessário manter o calor do corpo, evitando o "choque térmico"; tamanho a partir de 1,40x2,10 – adulto.
209	10	U.N	MARRECO PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.
210	10	U.N	MASCARA COM RESERVATÓRIO ALTO FLUXO ADULTO
211	05	U.N	MASCARA COM RESERVATÓRIO ALTO FLUXO INFANTIL
212	10	KIT	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO NEONATAL
213	20	U.N	MÁSCARA DE RESPIRAÇÃO N.º 95. FILTRO DE PARTICULADOS CLASSE PFF-2 / N95. FORMATO CONCHA. RESISTENTE A FLUIDOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
214	15	U.N	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO
215	15	U.N	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO COM RESERVATÓRIO
216	15	U.N	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL
217	15	u.n	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL COM RESERVATÓRIO
218	100	U.N	MÁSCARA INFANTIL
219	04	U.N	MASCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 1
220	04	U.N	MASCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

221	04	U.N	MASCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 3
222	04	U.N	MASCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 4
223	04	U.N	MASCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 5
224	80	U.N	MÁSCARA PARA MICRO KIT ADULTA
225	80	U.N	MÁSCARA PARA MICRO KIT INFANTIL
226	50	CX.	MASCARA TRIPA C/ CLIPS (ELÁSTICO) CX C/50
227	50	U.N	MONITOR DE GLICEMIA CAPILAR COM ESTOJO PARA TRANSPORTAR, MANUAL DE INSTRUÇÃO, GUIA DE BOLSO. PRÓPRIO PARA AUTOMONITORIZAÇÃO COMPLETO COM MONITOR, 01 LANCETADOR, 10 LANCETAS E 10 TIRAS REAGENTES, ACCU-CHEK ACTIVE.
228	100	U.N	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
229	10	U.N	OTOSCÓPIO COMPLETO
230	100	U.N	PALINETES (HASTES FLEXÍVEIS) - POTE COM 125 UNIDADES
231	800	U.N	PAPEL LENÇOL 0,70 X 50M
232	200	U.N	PAPEL P/ ECG 30 M 50 MM
233	150	U.N	PAPEL P/ECG 80 MM/20M
234	70	CX.	PAPEL SMS WRAP. CONFECCIONADO 100% POLIPROPILENO, COMPOSTAS POR 3 CAMADAS SPUNBONDED MELTBLOW SPUNBONDED (SMS). BARREIRA MICROBIANA. RESISTÊNCIA. MALEABILIDADE. CAIXA 20X20 C/100 UN
235	70	CX.	PAPEL SMS WRAP. CONFECCIONADO 100% POLIPROPILENO, COMPOSTAS POR 3 CAMADAS SPUNBONDED MELTBLOW SPUNBONDED (SMS). BARREIRA MICROBIANA. RESISTÊNCIA. MALEABILIDADE - CAIXA 30X30 C/100 UND
236	70	CX.	PAPEL SMS WRAP. CONFECCIONADO 100% POLIPROPILENO, COMPOSTAS POR 3 CAMADAS SPUNBONDED MELTBLOW SPUNBONDED (SMS). BARREIRA MICROBIANA. RESISTÊNCIA. MALEABILIDADE - CAIXA 40X40 C/100 UND
237	100	CX.	PAPEL SMS WRAP. CONFECCIONADO 100% POLIPROPILENO, COMPOSTAS POR 3 CAMADAS SPUNBONDED MELTBLOW SPUNBONDED (SMS). BARREIRA MICROBIANA. RESISTÊNCIA. MALEABILIDADE - CAIXA 75X75 C/100 UND
238	150	CX.	PAPEL SMS WRAP. CONFECCIONADO 100% POLIPROPILENO, COMPOSTAS POR 3 CAMADAS SPUNBONDED MELTBLOW SPUNBONDED (SMS). BARREIRA MICROBIANA. RESISTÊNCIA. MALEABILIDADE - CAIXA 90X90 C/100 UND
239	100	U.N	PERA PARA ELETRO
240	20	U.N	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

241	20	U.N	PINÇA ANATÔMICA SIMPLES
242	06	U.N	PINÇA DE BIÓPSIA
243	20	U.N	PINÇA DE CAMPO GRANDE
244	20	U.N	PINÇA DE CAMPO PEQUENA
245	10	U.N	PINÇA DENTE DE RATO
246	10	U.N	PINÇA DISSECÇÃO SERRILHADA
247	20	UN	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA 14 CM PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA com serrilha delicada, medindo 12 cm, confeccionada em aço inox, com registro no MS.
248	20	UN	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA 14 CM PINÇA CRILE HEMOSTÁTICA RETA com serrilha delicada, medindo 12 cm, confeccionada em aço inox, com registro no MS.
249	20	U.N	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA com serrilha delicada, medindo 12 cm, confeccionada em aço inox, com registro no MS. PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA 12 CM GRANDE E PEQUENA
250	20	UN	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA 12 CM PINÇA HEMOSTÁTICA RETA com serrilha delicada, medindo 12 cm, confeccionada em aço inox, com registro no MS.
251	30	U.N	PORTA AGULHA MAYO HEGAR DE 14CM; 5 ½ " ; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL; EXCELENTE QUALIDADE; SEM PRESENÇA DE OXIDAÇÃO; PRENDE A AGULHA DE SUTURA COM MUITO MAIS FIRMEZA; EVITA QUE A AGULHA DESLISE DURANTE A SUTURA; APRESENTA MAIOR DURABILIDADE; AUSÊNCIA DOS DESGASTE CARACTERÍSTICO DOS PORTA-AGULHAS COMUNS; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA; BPF; ISO 9001/2000; ISO 13485; LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NOME DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTO; 10 ANOS DE GARANTIA; MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO; 01 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA. NÃO SERÁ ACEITO PROSPECTO; XEROX OU FOLDER PARA ANÁLISE TÉCNICA.
252	300	CX	PRESERVATIVO LUBRIFICADO C/ 144
253	50	U.N	PVPI 10 % IODO ATIVO FR 1000 ML .
254	100	FR	PVPI DEGERMANTE 1000 ML
255	03	U.N	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA, FABRICADA EM MADEIRA, TAMANHO UNICO 1 METRO, GRADUADA EM MILIMETROS
256	100	Fardo	SACO DE LIXO HOSPITALAR, INFECTANTE, BRANCO 63 CM X 80 CM DE 50 LITROS 100% POLIETILENO, FUNDO SANFONADO, COM VALIDADE, SÍMBOLO INFECTANTE, CAPACIDADE 15 KILOS, E DADOS DO FABRICANTE, ESTAMPADA EM CADA SACO REGISTRO ANVISA / MS. FARDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			COM 100 UNIDADES. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE CORRELATOS DO FABRICANTE
257	100	Fardo	SACO DE LIXO HOSPITALAR, INFECTANTE, BRANCO 75 CM X 105 CM DE 100 LITROS 100% POLIETILENO, FUNDO SANFONADO, COM VALIDADE, SÍMBOLO INFECTANTE, CAPACIDADE 30 KILOS, E DADOS DO FABRICANTE, ESTAMPADA EM CADA SACO REGISTRO ANVISA / MS. FARDO COM 100 UNIDADES. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE CORRELATOS DO FABRICANTE
258	2.000	U.N	SCALP 19
259	2.000	U.N	SCALP 21
260	6.000	U.N	SCALP 23
261	6.000	U.N	SCALP 25
262	2.000	U.N	SCALP 27
263	20.000	U.N	SERINGA 1 ML C/ AGULHA
264	20.000	U.N	SERINGA 1 ML S/ AGULHA
265	2.000	U.N	SERINGA 10 ML C/ AGULHA
266	20.000	U.N	SERINGA 10 ML S/ AGULHA
267	2.000	U.N	SERINGA 20 ML C/ AGULHA
268	20.000	U.N	SERINGA 20 ML S/ AGULHA
269	2.000	U.N	SERINGA 3 ML C/ AGULHA
270	10.000	U.N	SERINGA 3 ML S/ AGULHA
271	2.000	U.N	SERINGA 5 ML C/ AGULHA
272	20.000	U.N	SERINGA 5 ML S/ AGULHA
273	1.000	U.N	SERINGA 60 ML S/ AGULHA
274	06	U.N	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL – KIT COM FRASCO COLETOR DE 2 LITROS E DRENO N.º 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

275	40	FR	SOLUÇÃO DE SHILLER 1000 ML
276	100	U.N	SONDA FOLEY 08
277	100	U.N	SONDA FOLEY 10
278	100	U.N	SONDA FOLEY 12
279	200	U.N	SONDA FOLEY 14
280	200	U.N	SONDA FOLEY 16
281	200	U.N	SONDA FOLEY 18
282	200	U.N	SONDA FOLEY 20
283	50	U.N	SONDA FOLEY N.º 20 03 VIAS
284	50	U.N	SONDA NASOGASTRICA 08 LONGA
285	50	U.N	SONDA NASOGASTRICA 10 LONGA
286	50	U.N	SONDA NASOGASTRICA 12 LONGA
287	100	U.N	SONDA NASOGASTRICA 14 LONGA
288	100	U.N	SONDA NASOGASTRICA 16 LONGA
289	150	U.N	SONDA NASOGASTRICA 18 LONGA
290	150	U.N	SONDA NASOGASTRICA 20 LONGA
291	1.000	U.N	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO 12 FR 120 CM. POLIURETANO.
292	10.000	U.N	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº08
293	50	U.N	SONDA URETRAL 04
294	50	U.N	SONDA URETRAL 06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

295		U.N	
	3.000		SONDA URETRAL 08
296		U.N	
	5.000		SONDA URETRAL 10
297		U.N	
	18.000		SONDA URETRAL 12
298		U.N	
	1.000		SONDA URETRAL 14
299		U.N	
	500		SONDA URETRAL 16
300		U.N	
	100		SONDA URETRAL 18
301		U.N	
	100		SONDA URETRAL 20
302	30	U.N	SUPORTE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTE 13 LITROS
303	50	U.N	TALA ARAMADA MOLDÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - DE ARAME GALVANIZADO RECOBERTAS EXTERNAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ESPUMA DE POLIURETANO SEMI RÍGIDA EM AMBAS AS FACES, TAMANHO P
304	20	UN	TALA ARAMADA MOLDÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - DE ARAME GALVANIZADO RECOBERTAS EXTERNAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ESPUMA DE POLIURETANO SEMI RÍGIDA EM AMBAS AS FACES, TAMANHO G
305	20	UN	TALA ARAMADA MOLDÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - DE ARAME GALVANIZADO RECOBERTAS EXTERNAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ESPUMA DE POLIURETANO SEMI RÍGIDA EM AMBAS AS FACES, TAMANHO M
306	20	UN	TALA ARAMADA MOLDÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - DE ARAME GALVANIZADO RECOBERTAS EXTERNAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ESPUMA DE POLIURETANO SEMI RÍGIDA EM AMBAS AS FACES, TAMANHO GG.
307	100	pct	TALA METÁLICA 1,6 X 18 CM PCT CX10 UND
308	100	pct	TALA METÁLICA 1,9 X 18 CM PCT C/10 UND
309	600	U.N	TERMÔMETRO CLÍNICO
310	24	U.N	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL
311	12	U.N	TERMÔMETRO DE CABO EXTENSOR DIGITAL MÁX E MIN PARA GELADEIRA
312	20	U.N	TERMÔMETRO DE MÁXIMO E MÍNIMO TIPO CAPELA- COM BOTÃO CENTRAL AUTOMÁTICO COM FUNÇÃO ZERADORA DE MEMÓRIA - USO INTERNO E EXTERNO COM DOIS VISORES,UM PARA TEMPERATURA DA GELADEIRA E OUTRO PARA TEMPERATURA DO LOCAL.
313	20	U.N	TERMÔMETRO MERCÚRIO DE CABO EXTENSOR PARA CAIXA DE VACINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

314	06		TERMÔMETRO PARA O AMBIENTE
315	20	U.N	TESOURA CAMPO CIRÚRGICO
316	20	U.N	TESOURA PONTA FINA PARA RETIRADA DE PONTOS
317	500	U.N	TESTE BOWE-DICK Teste tipo Bowie e Dick tipo pacote pronto uso, medindo 10,0cm X 6,3 cm, projetado para simular um pacote de toalha grande como definido pela norma ISO11.140-4 para descobrir vazamentos de ar e penetração de vapor inadequado, como também as falhas da bomba de vácuo da autoclave, deve ser constituído de papel com tira reagente inserida em pacote, tempo de mudança de cor 3,5 minutos a 134°C. Produto isento de registro no M.S. Conforme RDC 185/2001 e enquadramento sanitário como - Produtos não considerados produtos para a saúde.□
318	30	FR	TINTURA DE BENJOIM 1000 ML
319	02	PEÇA	TNT - TECIDO NÃO TECIDO COM 50 GR/M ² (PEÇA), NA COR VERDE ESCURO OU AZUL ESCURO COM 50 GRAMAS POR M ² , PEÇA COM 1,40 METROS DE LARGURA COM 50 METROS DE COMPRIMENTO.
320	100	U.N	TOALHA DE BANHO, NA COR BRANCA, FELPUDA, 100% (CEM POR CENTO) ALGODÃO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS E GRAMATURA MÍNIMA: 0,68 X 1,28 M, 350 GRAMAS/M2
321	100	U.N	TOALHA DE ROSTO, NA COR BRANCA, FELPUDA, 100% (CEM POR CENTO) ALGODÃO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS E GRAMATURA MÍNIMA: 0,70 X 0,38 M; 350 GRAMAS/M2
322	200	UND	TREE WAY -TORNEIRINHA 3 VIAS INFUSOR Torneirinha descartável 3 vias
323	100	U.N	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO, ALTAMENTE TRANSLÚCIDO, RE-ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, BIOCOMPATÍVEL, HIPOALERGÊNICO, ANTIADERENTE E HIDROFÓBIO. UTILIZADO PARA DRENAGEM, SUÇÃO, E OXIGENOTERAPIA. TAMANHO Nº 05, PACOTE COM 15 METROS
324	50	U.N	TUBO ENDOTRAQUEAL 10 COM BALONETE
325	50	U.N	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0 COM BALONETE
326	50	U.N	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 COM BALONETE
327	50	U.N	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 COM BALONETE
328	50	U.N	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 COM BALONETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

329		U.N	
	50		TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 COM BALONETE
330		U.N	
	50		TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 COM BALONETE
331		U.N	
	50		TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 COM BALONETE
332		U.N	
	50		TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 COM BALONETE
333		U.N	
	50		TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 COM BALONETE
334		U.N	
	50		TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 COM BALONETE
335		U.N	
	50		TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 COM BALONETE
336		U.N	
	50		TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 COM BALONETE
337		U.N	
	50		TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 COM BALONETE
338		U.N	
	50		TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 COM BALONETE
339		U.N	
	50		TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0 COM BALONETE
340		U.N	
	50		TUBO ENDOTRAQUEAL 9,5 COM BALONETE
341	20	U.N	TUBO ESÔFAGO-TRAQUEAL (COMBITUBE) PACIENTES ATÉ 1,80M.
342	20	U.N	TUBO ESÔFAGO-TRAQUEAL (COMBITUBE) PACIENTES COM MAIS DE 1,80M.
343		U.N	
	30		UMIDIFICADOR PARA BALÃO DE OXIGÊNIO
344			
	20	FR	VASELINA LIQUIDA 1000 ML
345			
	5.000	PC	COMPRESSA DE GAZE ESTPERIL 7,5X7,5 CM PACOTE C 10 UNID

Observação:

- 1 – O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.
- 2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Das Amostras: A empresa adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a Sessão do Processo Licitatório para apresentação de amostras dos seguintes itens, para avaliação do setor requisitante:

ITEM	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO PRODUTO
29-30-31-32-33	ATADURAS DE CREPON
120	ESPARADRAPO
142-143-144-145	FIOS DE SUTURA
153	FITA PARA AUTOCLAVE
169	GAZE TIPO QUEIJO 8 DOBRAS, 9 FIOS
196	LIMPA SISTEMA
198-199-200	LUVAS DE PROCEDIMENTOS
233-234-235-236-237	PAPEL SMS WRAP
89	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS PACOTE COM 5 UNIDADES
169	GAZE TIPO QUEIJO 8 DOBRAS, 13 FIOS
170	GAZES SIMPLES 7,5CM X 7,5CM - 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 13 FIOS POR CM2 C/ 500 UNID (NÃO ESTÉRIL)
151	FITA MICROPORE

Prazo e Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser entregues nos respectivos setores requisitantes. Após recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

Prazo de Pagamento: Até 30 (trinta) após a entrega da mercadoria, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018.
PREGÃO Nº 042/2018.
PROCESSO Nº 072/2018.

VALIDADE: 12 meses.

Aos ____ () dias do mês de _____ de 2018, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua _____, nº. _____, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. _____, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 072/2018 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº _____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE/ VALOR						
		Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões	
		Qtde. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Estimada	Valor Total	Qtde. Estimada	Valor Total
01								

01 - DO OBJETO:

I - Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da homologação do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 042/2018.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 042/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 042/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

A) Advertência;

B) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

C) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

D) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

III - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

V - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Papagaios/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período, contado a partir da data limite para apresentação das



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 042/2018, que integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 042/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

14.2. Fica eleito o foro desta Comarca de Pitangui/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Papagaios, ____ de ____ de ____.

Município de Papagaios/MG
Mário Reis Filgueiras

Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018**

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º
DA LEI Nº 10.520/2002**

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____,
sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão
nº 042/2018, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO
PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO
ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)